

## CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INF

**Estudo Técnico Preliminar 7/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 03605.000083/2026-63

**2. Descrição da necessidade**

A contratação visa a prestação de serviço de transporte rodoviário, por meio de ônibus executivo, para o deslocamento de servidores e colaboradores da SES/RJ até o município de Angra dos Reis/RJ, para participação no treinamento nacional da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS).

A demanda é necessária para garantir transporte seguro, organizado e eficiente aos participantes, assegurando sua integral participação nas atividades programadas e contribuindo para a adequada execução das etapas preparatórias da pesquisa.

A contratação também busca otimizar a logística, reduzir riscos operacionais e assegurar economicidade, em conformidade com os princípios da Administração Pública, apoiando diretamente as ações institucionais do IBGE em parceria com a SES/RJ.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Centro de Documentação e Disseminação de Informações / Coordenação de Marketing – CDDI/COMAR	Jorge Gonzaga dos Santos

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Para garantir o atendimento adequado à necessidade identificada é fundamental estabelecer requisitos que garantam a eficiência, a economicidade, a padronização e a sustentabilidade e que estejam em conformidade com as normatizações pertinentes. Segue detalhamento dos requisitos necessários, sem restringir o caráter competitivo da futura licitação:

- disponibilização de ônibus em boas condições de uso, devidamente licenciados e com a documentação regular junto aos órgãos competentes;
- motoristas habilitados e com experiência compatível;
- capacidade adequada ao número de passageiros;
- cumprimento dos horários e rotas pré-estabelecidos;
- observância das normas de transporte de passageiros e de segurança.

**Classificação dos itens**

O serviço é classificado como comum, e não se caracteriza como de luxo, tendo em vista a padronização definida objetivamente neste ETP, de acordo com as especificações usuais do mercado, permitindo a reprodução sem qualquer óbice, consoante o inciso XIII do art. 6º da Lei 14133/2021.

Salienta-se que as informações expostas no presente Estudo Técnico Preliminar não estão enquadradas nas hipóteses de sigilo conferidas pelo. 23 da Lei 12.527/2011, exceto às relacionadas à lista de passageiros, anexa a esse ETP, em função dados pessoais ali descritos para efeito de seguro.

### **Práticas de Sustentabilidade**

A Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 5º, traz o desenvolvimento nacional sustentável como princípio, reconhecendo-o como valor fundamental no ordenamento jurídico brasileiro. Nesse sentido, o IBGE entende as contratações públicas como importantes instrumentos para o fomento da cultura da sustentabilidade na sociedade, em suas dimensões ambiental, social e econômica, razão pela qual requer dos licitantes atenção aos preceitos listados a seguir.

- Dimensão Ambiental: utilização de veículos que atendam às normas ambientais vigentes e apresentem manutenção regular, visando à redução de emissões de poluentes
- Dimensão Social: adoção de práticas que promovam o uso eficiente de combustível e a redução de impactos ambientais durante a execução do serviço.
- Dimensão Econômica: cumprimento da legislação ambiental e trabalhista aplicável, assegurando condições adequadas de segurança e responsabilidade socioambiental..

Com a observância dos requisitos acima discriminados, assegura-se o atendimento adequado, lícito, eficiente e sustentável da demanda institucional, atendendo à legislação e ao interesse público.

## **5. Levantamento de Mercado**

Foi realizado levantamento de mercado mediante pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, escolhidos a partir de pesquisas diretas na internet, por meio de solicitação formal de cotação via e-mail, visando identificar soluções disponíveis e valores compatíveis com a necessidade da contratação.

### **Alternativa Escolhida**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, por meio de ônibus, conforme especificações definidas pela contratante, considerando a solução mais adequada para atendimento da demanda do Treinamento Nacional da PNS.

### **Justificativa**

A contratação é necessária para atender às demandas operacionais de deslocamento dos participantes do Treinamento Nacional da PNS, garantindo segurança, organização e eficiência logística, além de padronização no transporte das equipes envolvidas.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte rodoviário de passageiros, por meio de ônibus, para realização do deslocamento de servidores e colaboradores da SES/RJ ao município de Angra dos Reis/RJ, em atendimento às atividades do Treinamento Nacional da PNS.

O serviço deverá contemplar veículo adequado, em boas condições de uso, com ar-condicionado, com capacidade compatível ao quantitativo de passageiros, devidamente licenciado, segurado e operado por motorista habilitado, garantindo segurança, conforto, pontualidade e regularidade no trajeto.

A execução do serviço abrangerá o traslado de ida e volta, conforme cronograma definido pela contratante, assegurando suporte logístico eficiente às atividades programadas e contribuindo para a adequada participação das equipes envolvidas.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foram estimados os seguintes quantitativos e valores para a contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Empresa A	24198	Unidade	4	R\$ 8.600,00	R\$ 34.400,00
1	Empresa B	24198	Unidade	4	R\$ 10.700,00	R\$ 42.800,00
1	Empresa C	24198	Unidade	4	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 37.733,33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Empresa A	24198	Unidade	4	R\$ 8.600,00	R\$ 34.400,00
1	Empresa B	24198	Unidade	4	R\$ 10.700,00	R\$ 42.800,00
1	Empresa C	24198	Unidade	4	R\$ 9.000,00	R\$ 36.000,00
Média	Locação de ônibus	24198	Unidade	4	R\$ 9.433,33	R\$ 37.733,33

Trinta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não vai ser parcelada, tendo em vista a natureza do objeto.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não apresenta vínculo nem quaisquer outras dependências com objetos e necessidades acostadas aos autos de outros processos licitatórios.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição em tela está alinhada ao Plano de Contratações Anual do IBGE, em conformidade com o disposto no inciso IX do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022, nos seguintes grupos de despesa:

ID PCA no PNCP: 33787094000140-0-000015/2026;  
ata de publicação no PNCP: 30/04/2026 ;  
Id do item no PCA: 145;  
Classe/Grupo: 643 – Serviços de transportes Rodoviário;  
Identificador da Futura Contratação: 114637-60/2026  
Fonte: Portal Nacional de Contratações Públicas

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Pretende-se, com a contratação, garantir a disponibilização de serviço de transporte rodoviário em quantidade suficiente e dentro do prazo necessário para atendimento ao Treinamento Nacional da PNS, promovendo maior organização, segurança, pontualidade e eficiência logística no deslocamento dos participantes envolvidos nas atividades.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Os servidores que atuarão na gestão e na fiscalização dos contratos resultantes dessa contratação já são previamente capacitados para atuar nessas funções, o que não requer ações de capacitação no caso em tela.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Os possíveis impactos ambientais serão mitigados por meio da adoção por parte dos licitantes das especificações distribuídas ao do presente ETP, com práticas que visam ao consumo consciente, ao uso de produtos incluídos no conceito da economia circular e à segurança dos colaboradores.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Por todo o exposto, após análise dos requisitos técnicos, das soluções disponíveis no mercado e das estimativas de custos, consoante ao disposto no inciso XIII do art. 9º da IN SEGES 58/2022, concluímos pela VIABILIDADE da contratação, uma vez que a solução identificada atende em sua plenitude às necessidades operacionais e estratégicas do IBGE e está em compatibilidade com a previsão orçamentária e com o PCA, assegurando transparência e eficiência ao processo de aquisição.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JORGE GONZAGA DOS SANTOS**

Requisitante

**EMERSON MATOSINO FERREIRA DIAS**

Integrante Técnico

**MARCELO ALVES FEITOZA**

Integrante Administrativo

**MARLON FERNANDO SCHLUGA**

Integrante Técnico